REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 70517

FICHA 1

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

IMÓVEL: Apartamento 808 do edifício situado na Rua do Parque nº 36, com a correspondente fração ideal de 63/5416 do respectivo terreno, na Freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, medindo em sua totalidade: 48,60m de largura na frente, 49,00m pelo lado direito, 35,00m pelo lado esquerdo e 38,00m na linha dos fundos, confrontando à esquerda com o prédio 26 de Carlos Meyer, pela direita com a Quinta da Boa Vista, e, nos fundos com os prédios 49, 49-A e 51 da Rua Mineira, de Aurelio de Aguiar Caminha e outros. **PROPRIETÁRIO(S):** MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI. **REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido nos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio de Theodomiro Gonçalves Ferreira e Mário Gonçalves Ferreira, processado no Cartório do 1º Ofício do Juízo da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, conforme carta de arrematação assinada em 24 de janeiro de 1955, registrada em 26 de maio de 1955 no Livro 3-AS sob o nº 18.417, às fls. 88, deste Cartório; e o apartamento por construção averbada em 10/11/1980. Indicador Real: 4-E nº 18357, às fls 132. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.-.

AV-1 M-70.517 - ÔNUS: Consta averbado em 02/01/1964 no Livro 4-S sob o nº 11.809,às fls. 121, deste Cartório, que Maurício Bezerra Cavalcanti e sua mulher, Viviani Bezerra Cavalcanti, prometeram vender a JOSÉ SYLVIO MAGALHÃES, casado, o imóvel desta matrícula, conforme Escritura de 10/04/1962 do 7º Ofício de Notas, desta cidade (Lº 1212, fls. 93v), e escritura de quitação de 20/11/1963 do mesmo Ofício (Livro 1333, fls 45v). Consta averbado em 17/10/1966, nos termos da Escritura de 06/04/1966 do 23º Ofício de Notas (Lº 1083, fls 19), JOSÉ SYLVIO MAGALHÃES e s/m VERA MARIA PIMENTEL MAGALHÃES, cederam e transferiram à MARIA TEREZA COSTA DE BARROS, assistida de seu marido, MARIO HENRIQUES DE BARROS, seus direitos à compra da fração de 63/5416 do imóvel desta matrícula. Consta averbado em 17/10/1966, nos termos da Escritura de 06/04/1966, do 23º Ofício de Notas (Lº 1083, fls. 20), Maria Tereza Costa de Barros, assistida de seu marido Mario Henriques de Barros, cedeu e transferiu a **NELSON MENEZES MARTINS**, casado, seus direitos à compra da aludida fração de terreno, bem como prometeu vender-lhe as benfeitorias correspondentes ao supra citado apartamento, em caráter irrevogável e irretratável

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/06/2022 16:25:11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 70517 | FICHA 1 VERSO

com imissão de posse. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.-.

O OFICIAL____________

<u>**R-2 M-70.517 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO:**</u> (Protocolo nº 356.653 de 03/03/2022). **TÍTULO**: Ofício nº 56/2022/OF de 23/02/2022, da 33ª Vara Cível, desta cidade, e Termo de Penhora de 23/02/2022, hoje arquivado. **JUIZ(A)**: Dr(a). JULIANA LEAL DE MELO. **VALOR DA DÍVIDA**: R$61.598,94. **AUTOR**: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IMPERADOR e outro; **RÉU**: ESPÓLIO DE NELSON MENEZES MARTINS, CPF nº 044.546.777-00; **PROCESSO**: nº 0193790-77.2019.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO**: o réu. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012)**. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.-.-.-.-.-.-.

SELO: EEBZ 42249 QIF. O OFICIAL____________

<u>**R-3 M-70.517 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO:**</u> (Protocolo nº 357.426 de 07/04/2022). **TÍTULO**: Ofícios nºs 585/2021/OF e 123/2022/OF datados de 01/07/2021 e 17/02/2022, da 32ª Vara Cível, desta cidade, e Termo de Penhora de 01/07/2021, hoje arquivados. **JUÍZA**: Drª. Flavia Justus. **VALOR DA EXECUÇÃO**: R$55.747,45. **EXEQUENTE**: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERADOR, CNPJ nº 00.319.899/0001-00, e outro; **EXECUTADA**: ANDREA MENEZES MARTINS; **PROCESSO**: nº 0195025-79.2019.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO**: A executada. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012)**. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

SELO: EEBZ 49927 KFM. O OFICIAL____________

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/06/2022 16:25:11